



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem o escopo de incluir o Dia do Exu Gira – Mundo no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 25 de maio.

Este Exu, Gira-Mundo, é de serventia de Xangô, trabalha no corte de negativos e desmanche de trabalhos de baixa magia. Corta também as correntes numa situação tormentosa, pois isso é corrente de atritos de ordem astral, problemas de justiça, trabalhos de magia e descarga nos filhos de Xangô.

É chamado de machado de Xangô, a lâmina de corte da justiça Divina, é o verdadeiro executor.

Exu Gira-Mundo não é muito fácil de ver em terra, pois suas ferramentas de ação são muito cobradas por este Maioral, afinal este Exu é a solidificação do fogo como todo, ele é incompreendido e como justiceiros cármicos são a linha de frente de Xangô, quem deve paga, quem merece recebe.

Portanto, através desse projeto, buscamos aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população, incentivando o respeito e promovendo a religião de matriz africana.

Sendo assim, conclamo os nobres vereadores desta Casa a aprovarem a presente proposição Legislativa.

VEREADOR CLAUDIO JANTA

### PROJETO DE LEI

**Inclui a efeméride Dia do Exu Gira – Mundo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 25 de maio.**

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Dia do Exu Gira – Mundo Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 25 de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 27/10/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0294510** e o código CRC **65048A04**.

---

Referência: Processo nº 024.00126/2021-01

SEI nº 0294510